



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2764 Data 25/04/2002

LEI Nº 2.147

Data: 16 de abril de 2002.

Súmula: Altera Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas – LDO, para o exercício de 2002, integrante da Lei nº 2.057 de 02 de julho de 2001.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas - da Lei Municipal nº 2057, de 02 de julho de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, passa a ser acrescido da seguinte meta:

12. EDUCAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade Medida	2002
Ensino Superior		
Contribuir para a Universidade Aberta da Terceira Idade UNATI.	idoso	120

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 16 de abril de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

